



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 472/2025**

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público o Aditamento ao Contrato-Programa**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada** e a **Universidade Nova de Lisboa**, em 02 de setembro de 2025, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 01 de setembro de 2025.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 03 de outubro de 2025

A Secretária Geral,  
(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025,  
de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual)



Elsa Henriques

## ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA

### CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

**Município de Almada, Município de Almada**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 500051054, neste ato representado, ao abrigo das disposições legais em vigor, pela Senhora Vereadora **Maria Teodolinda Monteiro Silveira**, com poderes delegados para o efeito nos termos do despacho 112/2021-2025 de 15 de novembro de 2022, com domicílio no Largo Luís de Camões, 2800-158 Almada, adiante designado como o **Primeiro Outorgante**;

e

**Universidade Nova de Lisboa**, número de pessoa coletiva n.º 501 559 094, com sede no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, aqui representada pelo seu Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Gestão, professor Doutor João de Deus Santos Sáâgua, portador do Cartão de Cidadão n.º 04889715 9 ZY5, válido até 01/08/2030, representante legal, adiante designado como **Segundo Outorgante**.

Considerando que:

1. Na sequência da candidatura apresentada ao Investimento RE-C03-i06 – Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, sub-investimento RE-C03-i06.02 – Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa (AML) apoiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) nos termos do AAC n.º 02/C03-i06.02/2022 – 2ª Fase e da aprovação da Proposta n.º 2023-297-DIAS, em reunião da Câmara Municipal de Almada, de 17 de julho de 2023, foi assinado entre o

11

5.

112

54



a. . .

. . m. área  
. l. . metropolitana  
de lisboa



Município de Almada e a Universidade Nova de Lisboa, o Contrato-Programa no âmbito da Operação Integrada Local 1 (OIL) "Caparica Trafaria";

2. Após a aprovação pela Área Metropolitana de Lisboa, na qualidade de Beneficiário Intermediário, da reprogramação do financiamento, na sequência da impossibilidade de desenvolvimento do projeto incluído no Plano de Ação respeitante à "Incubadora, FabLab e Formação para o Empreendedorismo", promovido pela Universidade Nova de Lisboa;

As partes acordam na celebração do presente Aditamento ao Contrato-programa e procedem à alteração das Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª do Contrato-Programa celebrado a 18 de julho de 2023.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### OBJETO DA ALTERAÇÃO

A presente alteração ao Contrato-Programa celebrado entre o Município de Almada e a Universidade Nova de Lisboa em 18 de julho de 2023, na sequência da aprovação da proposta 2023-297-DIAS, em 17 de julho de 2023, tem por objeto a alteração dos números 1 e 2 da Cláusula 1.ª, do número 1 da Cláusula 2.ª e a alínea a) do número 1 da Cláusula 3.ª, que passam a ter a seguinte redação:

#### (CLÁUSULA 1.ª) (Objeto do Contrato-Programa)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa o apoio do Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante para a realização das atividades do projeto "Festival de Arte Digital da Trafaria", inscrito no Plano de Ação da Operação Integrada Local 1 – Caparica Trafaria.

2. O apoio a prestar pelo Segundo Outorgante contempla a realização da seguinte atividade:

a) Festival de Arte Digital da Trafaria – Evento com uma programação transdisciplinar de exposições, residências artísticas, performances, projeções, debates, masterclasses e workshops, em diversos espaços do território da Trafaria, incluindo espaços e percursos do meio natural. Este festival, com ambição internacional, convida à (re)descoberta da Trafaria e dos seus ocupantes. Através de metodologias de cocriação, dará particular atenção à inclusão de artistas

e jovens dos territórios periféricos da Margem Sul, permitindo-lhes não apenas a participação e centralidade nos processos de produção e exibição artística, mas também o acesso a workshops

em disciplinas de apoio à realização do festival, particularmente de competências digitais, capacitando-os para a participação na coprodução do festival e para a descoberta de percursos profissionais nas Indústrias Culturais e Criativas.

b) Retirada.

**(CLÁUSULA 2.ª)**  
**(Financiamento)**

1.O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante para a realização da atividade prevista na cláusula anterior a verba de €163.000,00 (cento e sessenta e três mil euros), a que acresce o montante relativo ao IVA até €37.490,00, não elegível para efeitos do financiamento do PRR, totalizando um valor máximo de €200.490,00 (duzentos mil, quatrocentos e noventa euros), sujeito a apresentação de documentos necessários à verificação dos custos reais e ao acompanhamento e controlo da atividade contratada, nos seguintes termos:

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) Com a validação de pedido de pagamento que incluía documentos de despesa válidos que justifiquem a utilização integral da verba transferida ao abrigo da alínea anterior, serão transferidos 49.631,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e um euros);

e) Com a validação de pedido de pagamento que incluía documentos de despesa válidos que justifiquem a utilização integral da verba transferida ao abrigo da alínea anterior, serão transferidos 49.631,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e um euros);

f) Será objeto de retenção e o seu pagamento fica sujeito à verificação das despesas finais e à entrega do relatório final do projeto, o valor de 20.049 (vinte mil e quarenta e nove euros).

g) Retirada.

**(CLÁUSULA 3.ª)**  
**(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

1. (...) )

- a) Implementar e coordenar a realização do projeto "Festival de Arte Digital da Trafaria", em parceria com o Segundo Outorgante, de acordo com o planeamento definido no Plano de Ação da Operação Integrada Local;

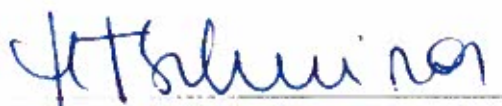
**CLÁUSULA SEGUNDA**

**PRODUÇÃO DE EFEITOS**

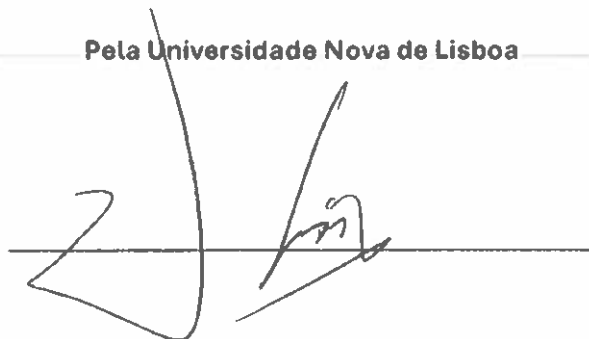
A presente alteração produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

Almada, 2 de setembro de 2025

**Pelo Município de Almada**



**Pela Universidade Nova de Lisboa**



A celebração do presente Aditamento ao Contrato de Programa, foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal de Almada, por deliberação tomada na sua reunião de 01/09/2025 e proposta Nº 377-DIAS-2025.